



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4886

Projeto de Lei Ordinária: **316/2023**

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.266, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **dezesete** dias do mês de **novembro** do ano de **2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4886

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 316/2023.

Tangará da Serra, 17 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo

Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.266, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A presente propositura visa a correção na lei nº 6.226 de 2023, considerando o erro material contido no código da modalidade de aplicação informada na abertura de crédito de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), constante na tabela do artigo 2º da supracitada lei.

Ademais, conforme os documentos encaminhados no Projeto de lei ordinária nº 282/2023, que após aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, sancionada e promulgada por este Chefe do Poder Executivo, constam o código da modalidade de aplicação “50”, referente a Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e subvenções sociais, conforme disposto abaixo:

“ Art. 2º (...)





3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4886

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE
APOIO À POLÍTICA DE PESSOA
IDOSA

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2807 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA
IDOSA

3.3.50.00.00. 2.669.00000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins
Lucrativos

.....R\$
148.000,00

Total da Abertura.....R\$ 148.000,00”

De modo que, na referida lei ocorreu um erro material, em
dissonância com o requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e
constou informada a modalidade com o seguinte código:

3.3.50.00.00.2.669.00000000

Desta forma, visando a correção do erro material informado acima e
possibilitando a devida aplicação dos recursos ao objeto o qual as emendas foram
destinadas, é que encaminho o referido projeto.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e
reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em
regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que o ajuste seja feito o mais breve
possível, possibilitando a abertura do crédito e a aplicação dos recursos para o
objeto destinado da associação civil.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4886

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 316, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 6.226, de 10 de novembro de 2023, passando a vigorar com a redação abaixo:

“ Art.
2º

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE
APOIO À POLÍTICA DE PESSOA
IDOSA
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
2807 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA
IDOSA
3.3.90.00.00. 2.669.00000000 – Aplicações Diretas
.....R\$ 148.000,00
Total da Abertura.....R\$
148.000,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 17 de novembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8061-90F1-F45B-32C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/11/2023 10:17:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8061-90F1-F45B-32C5>